



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para a área da Educação, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, em caráter de substituição, temporário e excepcional, visando selecionar os candidatos para o preenchimento de funções temporárias especificadas na Tabela do item 1.2 deste edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo sua execução coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, constituída por meio da **Portaria nº 63/2022**.

1.2. A função, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo.

Denominação da Função	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Vagas	SalárioR\$
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – Matemática	<ul style="list-style-type: none"><li>Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.</li></ul>	Mínimo de 18 horas semanais	CR	18,59 /hora aula (Dezoito reais e cinquenta e nove centavos)

CR (Cadastro Reserva)

1.3. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

- 1.3.1. Anexo I – Atribuições das Funções;
- 1.3.2. Anexo II – Declaração de Entrega de Títulos;
- 1.3.3. Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

#### INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, por meio do link, publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/processo-seletivo-simplificado-n-0042022-secretaria-municipal-de-educacao-matematica>, no período das 9h do dia 16 de maio de 2022 às 18h do dia 23 de maio de 2022.

2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, englobando apenas a apresentação de títulos, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

2.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

**2.5.** Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a convocação.

**2.5.1. NÃO** será admitida a inscrição do candidato que deixar de preencher a Declaração de Entrega de Títulos (**Anexo II**) e colar essa declaração no envelope dos títulos que serão entregues para contagem de pontos, de acordo com o item 7 deste edital.

**2.6.** Após o candidato concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição On-line e confirmar o seu envio, não será possível a edição dos dados enviados. Cabe ao candidato a conferência dos dados informados antes da conclusão e efetivação da inscrição.

**2.7.** O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Preencher as exigências para provimento da função segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- h) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- i) Atender o que dispõe o Decreto Municipal nº 87, de 09 de setembro de 2021, que regula a obrigatoriedade aos servidores públicos municipal da imunização contra a COVID-19.

**2.8.** No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.7 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob penade desclassificação automática, não cabendo recurso.

**2.9.** As inscrições ficarão abertas exclusivamente por meio da **Internet** no **período das 9h do dia 16 de maio de 2022 às 18h do dia 23 de maio de 2022.**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**2.10.** Ao se inscrever, o candidato deverá utilizar o link do formulário de inscrição, conforme tabela constante do item 2.2 deste Edital.

**2.11.** As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**2.12.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

**2.13.** O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização do Processo Seletivo Simplificado e qualquer outra fase presencial, deverá informar no ato da inscrição, sendo responsável pelas informações prestadas.

**2.13.1.** Quando das publicações dos resultados e divulgações no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos>, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.

**2.13.1.1.** O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

**2.14.** O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Processo Seletivo, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.

**2.14.1.** O documento comprobatório deverá ser entregue juntamente com os títulos, na data definida pela comissão, **IMPRETERIVELMENTE**.

**2.14.2.** O candidato que não atender ao item 2.14.1 deste item não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

**2.15.** A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no item 3º do presente Edital.

**2.16.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a entrega dos títulos, em especial os itens a seguir.

## **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**2.17.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, **das 9h do dia 16 de maio de 2022 às 18h do dia 123 de maio de 2022 (horário de Brasília)** e, para se inscrever, o candidato deverá:

**2.17.1.** Acessar site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**2.17.2.** Localizar o *link* correlato ao presente Processo Seletivo <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/processo-seletivo-simplificado-n-0042022-secretaria-municipal-de-educacao-matematica>



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

**2.17.3.** Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

**2.17.4.** Conferir e transmitir os dados informados.

**2.17.5.** Imprimir o comprovante de inscrição que será enviado ao e-mail informado no formulário de inscrição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** A participação de candidato com deficiência, no presente Processo Seletivo, será assegurada nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.2.** O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no **Anexo I** deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência.

**3.3.** Para fins de comprovação que o candidato é deficiente de acordo com os termos legais, será necessária a entrega de laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 06(seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**3.4.** A entrega da documentação citada no item anterior deverá ser realizada juntamente aos documentos com prazo de entrega fixado no item 4.

**3.5.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

**3.6.** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

**3.7.** O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, em campo específico, contido no formulário de inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

**3.8.** O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 3.2 até 3.7 deste Edital não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo.

**3.9.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

**3.10.** As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

**3.11.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.12.** A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação da função ou concessão de aposentadoria por invalidez.

**3.13.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada função observada a aptidão plena para o exercício das atribuições da função escolhida.

**3.14.** Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por função e de listagem especial.

**3.14.1.** Não havendo candidato com deficiência habilitado, será emitida apenas a lista geral.

**3.15.** A não observância pelo candidato deficiente, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.16.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste item não serão conhecidos.

**3.16.1.** Os documentos encaminhados não serão devolvidos.

## 4. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

**4.1.** O presente processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira o preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, dentro do período especificado no Capítulo 2 deste Edital, e a segunda etapa a entrega da documentação comprobatória dos requisitos, especificados no item 1 deste Edital.

## 5. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

**5.1.** Será considerado a pontuação inicial de 0,5 (meio) ponto ao candidato que cumprir o Requisito Mínimo para a função, de acordo com a especificação constante na tabela localizada no item 1 deste Edital.

**5.2.** Serão considerados Títulos os constantes na Tabela a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO
<b>5.2.1.</b> Doutor na área da educação ou na área de especialidade em que concorre.	- Diploma devidamente registrado;	1	5	5
<b>5.2.2.</b> Mestre na área da educação ou na área de especialidade em que concorre.	<b>OU</b>	1	3	3
<b>5.2.3.</b> Especialização (Latu Sensu) na área da educação ou na área de especialidade em que concorre mínimo 360 horas	- Certificado ou Declaração de conclusão de curso, emitido há, no máximo, 12 meses, acompanhado do respectivo histórico escolar.	4	1,5	6
<b>5.2.4.</b> Licenciatura Plena (quando não for o requisito exigido pela função)		3	1	3

## 6. DA ENTREGA DOS TÍTULOS



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**6.1.** Os candidatos devidamente inscritos deverão entregar, na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Celestino Campos Coelho, nº 602, São Benedito, São Luiz do Paraitinga/SP, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h, **em envelope lacrado, com o comprovante de inscrição e a Declaração de Entrega de Títulos (Anexo II) colados na parte externa do envelope, sendo um na frente e o outro no verso**, os seguintes documentos:

**6.1.1.** Cópia autenticada dos documentos que comprovem a titulação declarada, conforme itens 5.1 e 5.2 deste edital.

**6.1.1.1.** O candidato que não entregar cópia autenticada dos documentos que comprovem a titulação declarada será automaticamente **EXCLUÍDO** desse Processo Seletivo.

**6.1.2.** Documentos pertinentes ao item 3.3.

**6.1.3.** Certidão de Nascimento do(s) filho(s), critério citado no item 7.3

**6.2.** Somente serão analisados os títulos obtidos até a data de início das inscrições prevista nesse Edital.

**6.3.** As datas para a entrega da documentação que trata o item 5.2 serão no dia 24 de maio de 2022, conforme quadro a seguir:

DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO
24/05/2022	08h às 11h30min 13h30min às 16h	• Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – Matemática

**6.4.** Não serão aceitos protocolos de documentos.

**6.5.** O candidato que estiver impedido de entregar pessoalmente a documentação que trata o item 5.2, de acordo com o calendário conforme item 6.3, poderá solicitar que a entrega seja realizada por terceiros, mediante procuração reconhecida em cartório.

**6.6.** Não haverá nova data de entrega da documentação que trata o item 5.2 em data diversa da publicada em conformidade com o item 6.3. O candidato que não entregar a documentação no local, datas e horários previstos **SERÁ EXCLUÍDO** do Processo Seletivo em caráter irrevogável.

**6.7.** A conferência dos títulos entregues pelo candidato será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para a função.

**7.1.1.** A nota final será a somatória dos pontos obtidos nas fases em que participou.

**7.2.** Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, **incluindo os candidatos com deficiência habilitados** e uma especial apenas para os candidatos com deficiência habilitados.

**7.2.1.** Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**7.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação obtida no item 5.2.4 deste edital;
- c) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- d) candidato tenha exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o item 2.14 deste edital e seus subitens.
- e) Havendo ainda empate, será utilizado critério de maior número de filhos.

**7.3.1.** No ato da inscrição e no ato de entrega de títulos, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

**7.4.** A Classificação Provisória será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos>.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a publicação da mesma, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.

**8.1.1.** Os recursos a que se refere o item 8.1 deverão ser protocolados no prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, junto ao Setor de Protocolo, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP.

**8.1.2.** Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1

**8.2.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** A Classificação Final e a homologação do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

**9.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, com escopo de manter o atendimento das escolas aos alunos da rede municipal de ensino.

**9.3.** A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis.



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**10.2.** O candidato que não apresentar toda documentação exigida (original e cópia simples), no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

**10.2.1.** Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópiassimples, no ato da atribuição, para contratação imediata:

- a) Carteira Profissional com espaço para registro (cópias da folha da foto e dos dados pessoais);
- b) Cédula de Identidade dentro da validade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS);
- g) Histórico Escolar;
- h) Diploma;
- i) Declaração de Acumulo de Cargo, se tiver trabalhando em outro órgão público;
- j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso;
- k) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;
- l) Comprovante de endereço recente;
- m) Declaração de Qualificação Cadastral (emitida pelo portal e-social)
- n) Atestado de Antecedentes (disponível em [www2.ssp.sp.gov/atestado](http://www2.ssp.sp.gov/atestado)).
- o) Certificado Nacional de Vacinação COVID-19.

**10.3.** A convocação do candidato será feita por meio de Edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/publicacoes/concursos-e-processos-seletivos>, cujo acompanhamento será unicamente de responsabilidade do candidato, sem a necessidade de comunicação por escrito ao mesmo e após.

**10.4.** A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com o seu critério e se julgar necessário.

**10.5.** O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato da lista de classificação ou conforme item 11.6 das **DISPOSIÇÕES FINAIS**.

**10.6.** É facultado à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.7 deste Edital, outros documentos.

**10.7.** No momento da contratação, será ainda necessária abertura de conta salário em banco conveniado com a Prefeitura. O candidato deverá requerer Documento/ Declaração para abertura de conta no banco convênido.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

**11.3.** No dia da entrega de títulos, não serão fornecidas, por qualquer membro da comissão ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos critérios de avaliação e de classificação.

**11.4.** Motivar a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos), o candidato que:

**11.5.** não comparecer às entregas de títulos seja qual for o motivo alegado;

**11.6.** apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

**11.7.** não apresentar o documento que bem o identifique;

**11.8.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo ou com os demais candidatos;

**11.9.** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**11.10.** descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação.

**11.11.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**11.12.** A critério da Administração, restando vagas após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados e, respeitando o prazo de validade do processo seletivo simplificado, poderá ocorrer o aproveitamento de candidatos que não tenham atendido à convocação para contratação ou **dela tenha declinado**. Em hipótese alguma serão aproveitados os candidatos que não tiverem sido aprovados no processo seletivo simplificado.

**11.13.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga ([www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esses meios.

**11.14.** A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de entrega de títulos.

**11.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

acompanhar pelo site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga ([www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)), e suas eventuais retificações.

**11.16.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, com escopo de manter o atendimento das escolas aos alunos da rede municipal de ensino.

**11.17.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de São Luiz do Paraitinga.

**11.18.** A publicação dos atos relativos à convocação para contratação, após a homologação do Processo Seletivo, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

**11.19.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga ([www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)).

**11.20.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**11.21.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

**11.22.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, no que couber.

São Luiz do Paraitinga, 13 de maio 2022.

**Ana Lucia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

#### **FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

**Professor II:** Programar e executar as atividades, ministrar aulas, responsabilizando-se pela organização da sala e dos materiais referentes ao seu planejamento; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, o Projeto Político Pedagógico da escola e demais projetos da unidade escolar; realizar o trabalho pedagógico articulando-o às diretrizes pedagógicas; respeitar o educando como sujeito histórico no processo educacional, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem relacionadas com a sua área nos anos finais do Ensino Fundamental (6º aos 9º anos) – Matemática, visando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, social, mental e educacional do aluno, dentre outras atribuições descritas na legislação municipal específica.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

(PREENCHER E COLAR NO ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS QUE SERÃO ENTREGUES)

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Declaro que entreguei as cópias autenticadas dos comprovantes dos títulos descritos abaixo, estando ciente que a conferência desses títulos será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 6.7 do Edital.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

TÍTULO UTILIZADO COMO REQUISITO MÍNIMO PARA A FUNÇÃO		Conferência (para uso da comissão)
Descrição do título		
1.		
<b>Doutor na área da educação ou na área da especialidade em que concorre.</b>		Conferência (para uso da comissão)
Descrição do título		
1.		
<b>Mestre na área da educação ou na área da especialidade em que concorre.</b>		Conferência (para uso da comissão)
Descrição do título		
1.		
<b>Especialização (Latu Sensu) na área da educação ou na área da especialidade em que concorre (mínimo 360 h.)</b>		Conferência (para uso da comissão)
Descrição do título		
1.		
2.		
3.		
4.		
<b>Licenciatura Plena (quando não for o requisito exigido pela função)</b>		Conferência (para uso da comissão)
Descrição do título		
1.		
2.		
3.		



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

---

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

- 13/05/2022** ..... Publicação do Edital
- 16/05/2022 a 23/05/2022**.....Período de Inscrições
- 24/05/2022**..... Entrega de Títulos (conforme item 7.4 deste edital)
- 25/05/2022**..... Publicação da Classificação Provisória
- 26 e 27/05/2022**..... Interposição de Recursos de lista de Classificação Provisória
- 30/05/2022** ..... **Publicação de lista Classificatória Final após recurso**